



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 13/2026

Projeto de Lei Legislativo nº 002/2026, que Estabelece normas gerais sobre a veiculação de publicidade nos espaços esportivos públicos do Município de Tamarana e dá outras providências.

Autor: Vereador Renan Leal

I. ANÁLISE:

1. O Projeto de Lei em questão visa regulamentar a veiculação de publicidade em bens públicos municipais, estabelecendo diretrizes e critérios para a utilização do espaço público para fins publicitários.
2. A competência legislativa municipal para assuntos de interesse local é garantida pela Constituição Federal, que estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.
3. A gestão do patrimônio público é um tema de grande relevância, e a regulamentação da publicidade em bens públicos municipais é fundamental para garantir a transparência, a lisura e a eficiência na utilização dos recursos públicos.
4. O parecer jurídico da Procuradora da Casa Legislativa foi favorável ao Projeto de Lei, sugerindo, no entanto, emendas para aprimorar a redação e a eficácia da norma.

II. CONCLUSÃO:

Considerando a importância da regulamentação da publicidade em bens públicos municipais e a competência legislativa municipal para assuntos de interesse local, somos favoráveis ao Projeto de Lei, com as emendas sugeridas pela Procuradora da Casa Legislativa.

III. RECOMENDAÇÃO:

Apresentar emendas ao Projeto de Lei, nos termos sugeridos pela Procuradora da Casa Legislativa, para aprimorar a redação e a eficácia da norma.

PARECER FAVORÁVEL COM SUGESTÃO DE EMENDAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

É o parecer.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2026.


Jislaine Pereira Ferraz
Relatora


Geraldo dos Santos Carré
Presidente